



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 820/98/8

DISPÕE SÔBRE:DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE
TERRA RURAL COM 135.286,12 m2 OU 13.528612
HECTARES.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade Pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, o imóvel rural com área de 135.286,12 m2 ou 13.528612 hectares, de propriedade do Senhor **UBIRATAN GONÇALVES SEVILHA E OUTRO.**

§ UNICO - A área constante neste artigo é composta pelas matrículas nº 30.822 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis com 59.210,00 m2, matrícula nº 31.754 com 3.476,12 m2, e matrícula nº 31.755 com 72.600,00 m2; inicia-se no marco 01 que se encontra cravado na divisa das terras de **ANTONIO BENTO FILHO** e a Rua Santa Tereza; daí segue o rumo de 72º39'11"NW, com a distância de 41,15 metros divisando com a Rua Santa Tereza, até o marco 02; daí deflete para a esquerda e segue o rumo de 19º35'46" SW com distância de 28,77 metros, divisando com a Vila Santa Tereza, até o marco 03; daí deflete para a direita e segue o rumo de 76º58'00"NW, a uma distância de 12,30 metros, divisando com a Vila Santa Tereza até o marco 04; daí deflete para a esquerda e segue o rumo de 17º21'06" SW, a uma distância de 180,11 metros, até o marco-05; daí deflete para a direita e segue o rumo de 73º39'25" SE, a uma distância de 80,00 metros, até o marco 06; daí deflete para a direita e segue o rumo de 17º21'06" NE, a uma distância de 18,50 metros, até o marco 07; daí deflete para a esquerda e segue o rumo de 73º39'25" SE a uma distância de 68,01 metros até o marco 08; daí deflete para a direita e segue o rumo de 17º21'06" NE, a uma distância de 53,10 metros, até o marco 09 divisando desde o marco 04 com terras da Prefeitura Municipal de Tarabai; daí deflete para a esquerda e segue o rumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

FLS.02

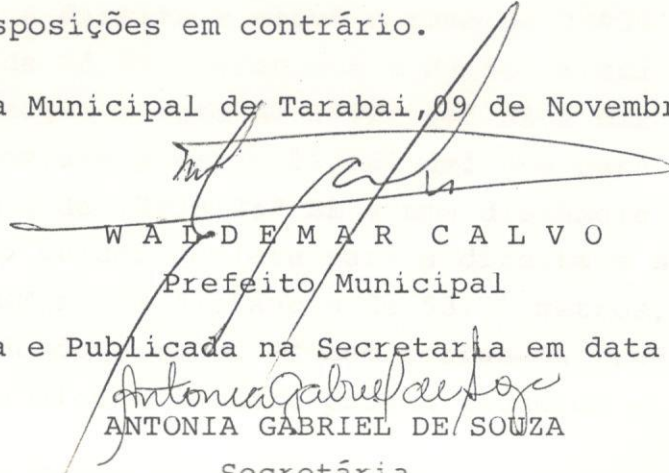
- de 63°05'10" NW, a uma distância de 106,00 metros, até o marco 10, divisando com terras de UBIRATAN GONÇALVES SEVILHA, - daí, deflete para a esquerda e segue o rumo de 32°54'50" SW a uma distância de 298,60 metros, até alcançar o marco 11, divisando com terras da Prefeitura Municipal de Tarabai; daí deflete para a esquerda divisando com a margem direita do Ribeirão Rebojo ou Bandeirantes, a uma distância de 396,50 metros, até o marco 12; daí deflete para a esquerda e segue o rumo de 43°26'55", a uma distância de 150,01 metros, até o marco 13; daí deflete para a esquerda e segue o rumo de 34°36'26" NE, a uma distância de 32,69 metros, até o marco 14; - daí deflete para a direita e segue o rumo de 42°33'07" NE, a uma distância de 169,18 metros, até o marco 15, divisando desde o marco 12, com terras de SAIJI KAKIHARA; daí deflete para a esquerda e seguindo o rumo de 52°16'25" NW, a uma distância de 227,84 metros, até o marco 16; daí deflete para a direita e segue o rumo de 22°02'11" NE, a uma distância de 55,70 metros, até o marco 01, ou ponto de partida dos trabalhos, divisando desde o marco 15, com terras de ANTONIO BENTO FILHO, fechando-se a poligonal e encerrando a área de 135.286,12 m², ou 5 alqueires mais 14.286,12 m², ou 13.528612 hectares.

ARTIGO 2º - Fica igualmente invocado o caráter de urgência no processo judicial, para fins no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1.956.

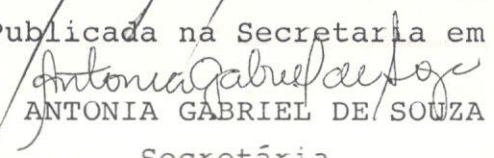
ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios constantes no Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de Novembro de 1.998.


WAIDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária